Anexo à A 1143.605 - 3
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1727

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial de Cr$ 67.167,49, destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores. (Processo 07277/77).

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 67.167,49 (Sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), - destinado ao pagamento das despesas relacionadas no processo nº 7277/77.

Artigo 2º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$ 67.167,49 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) o saldo da dotação de código 200.03.07.021.2.01.3140 - Encargos Diversos -Congressos e Conferências do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vic... 28/6/77

Anexo à A 745 de 28/6/77
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1727

fls. 2

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 1977.

Kazuyu Iha
Prefeito Municipal

sap/.